TL6928-03A

(3)

CONSELHO NACIONAL RESISTENCIA MAUBERE (CNRM)
ORGANIZACAO POPULAR DO (CNRM) EM TIMOR - LESTE.

PARA EX-MO SENHOR SECRETARIO GERAL DA ONU DR BOUTROS BOU - TROS GHALI.

Por tudo apresentar em primeiro de tudo a Organizacao Popular de Timor-Leste apresenta as seus sinceiros respeitosos cumprimentos ao Ex-mo Senhor Sec.Geral da ONU e todos os seus Organismos componentes.

Ex-mo Senhor Sec.Geral da ONU, dejanove anos em que o povo de Timor-Leste rejeitou, rejeita rejeitara, apresenca do agressor Colonialista Indonesia, cujo milhares e milhares de homens a mulheres, velhos e criancas, analfabetos e efetuais lhes deram a sua propria vida em pro da sua Patria Timor-Leste de querer ser livre e Independente das garras do colonialismo agressor Indonesia.

A Indonesia invadiu Timor-Leste 7 de Dezembro de 1975 legalmente por via aeros, mares, Terrestres ate ao momento, por mais resolucoes que a ONU decidiu consoante a questao de Timor-Leste. A Invasao legal esta contra as resolucoes da ONU 1514/1540, de qualquer povo pequeno ou forte esta no direito de escolher livremente o seu destino.

- A Indonesia violou ate a data a resolucao do conselho seguranca da ONU 37/30 retirada total e incondicional das tropas Indonesias em Timor-Leste.

- Indonesio sendo como membro dos movimentos dos nao alinhados interferio nos assuntos internos de Timor-Leste, que foi colonia portugues, sendo portugal e a potencia administrante de Timor-Leste.

- Indonesia dejanove anos em Timor-Leste, violou brutalmente os direitos do homem ao povo de Timor-Leste que afirma" para Indonesia nao a Lei nao a justica nao a direito humano" ... so sabe matar, torturar massacrar a prisionar, violar a mulher de Timor espancamentos e assassinados... tudo esta contra as resolucoes da ONU como a Igreja Catolica em Timor-Leste que o povo de Timor-Leste foi sempre Catolico.

/2. .....

Senhor Sec.Geral da ONU, no percuro de luta sangrenta em Timor-Leste, Indonesia como potencia invasor agressora, Portugal administrante e Timor-Leste colonia colonizadora de Portugal, que foi invadido pela Indonesia em 1975,a Organizacao Popular de Timor-Leste do CNRM apela ao Sec.Geral da ONU o seguinte :

- Caso de Timor-Leste, esta na agenda da ONU, pedimos para que o Sec. Geral da ONU exige e decide no intuito de desolucionar o mais rapido possivel a questao de Timor-Leste conforme a carta das Nacoes Unidas, pelas Leis Internacionais.

- Chama-lhos a meja de converssacoes as tres potencias em questao, Indonesia Portugal e representantes de Timor-Leste nas proximas Negociacoes, so a suprivisao do Sec.Geral da ONU.

- Apelar ao Governo Portugues em manter a sua posicao de potencia administrante.

- Exegir a Indonesia em libertar o nosso querido Companheiro Kay Rala Xanana Gusmao como todos os prisioneiros Politicos em Timor-Leste como na Indonesia, disto, pedimos para que seja julgada pelas Leis Internacionais.

- Um referendo em Timor-Leste, para que o povo possa decidir a sua escolha livre.

A Organizacao popular de Timor-Leste, continua em accao as propostas de paz apresentada pelo Comando da Luta Orgao maximo o CNRM, apresentada pelo Comandante das Falintil Xanana Gusmao ora aprisionado no cativeiro Indonesio e no exterior da Patria DR Jose Ramos Horta.

Xanana Gusmao como outros Liders Mau Huno Mau Hudo com seus parceiros politicos na prisao Indonesia, a Organizacao Popular de Timor-Leste, continua e continuara a rejeitar a decisao da Lei Indonesia em condenar Xanana Gusmao como outros seus parceiros politicos. Timor-Leste nao e uma potencia colonizada da Indonesia nem tao pouco familiar das outras provincias e para cumulo nem tao pouco familiar Javanes.

/3. .....

Senhor Sec.Geral da ONU, se que a lei, a justica, o direito para qualquer cidadao ou qualquer povo nacao em conflito, e povo de Timor-Leste reclama em voz viva, o seu direito universal-Independencia Nacional.

Ao terminar, a organizacao popular de Timor-Leste, renova os seus sinceiros cumprimentos ao Ex-mo Senhor Sec. Geral da ONU e a todos os seus componentes, e esperamos uma solucao adequado a questao Timor-Leste mediante as leis Universais.

Timor-Leste Fevereiro 1994.

REPRESENTANTE DA ORGANIZACAO POPULAR
DO CNRM EM TIMOR-LESTE
Ex - Prisioneiro

LINO GUTERRES
Fatuk - Laran

Codigo :